

PORTARIA N.º 877 DE 15 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5920513-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no Hospital Regional de Tucuruí, no período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 03 de Junho de 2019 a 02 de Junho de 2020, para fins de ajuste funcional. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.07.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 561887

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 880 DE 16 DE JULHO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/474230.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEICAO FURTADO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 5118344/1, lotado no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 10.05.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.07.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 881 DE 16 DE JULHO 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/475581.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor FERNANDO ANTONIO ARAUJO MELLO, ocupante do cargo de Psicólogo, Id. Funcional nº 3225380/4, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, a contar de 29.06.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.07.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 561921

Resolução CIB/SESPA Nº 63 de 02 de Julho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia;

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Considerando o Decreto Estadual Nº609 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

- Considerando a PORTARIA Nº 1.514, de 15 de junho de 2020, que Define os critérios técnicos para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar - Hospital de Campanha - voltadas para os atendimentos aos pacientes no âmbito da emergência pela pandemia da COVID-19.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, auto-ímmunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência em Hospitais de Campanha no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar a habilitação de acordo com as Portarias GM/MS nos Nº 1.514 e 1.521, de 2020 do quantitativo de Leitos de Enfermaria e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo 1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 02 de julho de 2020.

ANEXO L DA RESOLUÇÃO Nº 63, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DESCRITIVO DE LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR PARA COVID-19							
MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS	TOTAL DE LEITOS (25/06/2020)
						SUPORTE VENTILATÓRIO	
1	METROPOLITANA 1	BELÉM	103284	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA BELÉM	111	
			90301	MUNICIPAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	10	
			2337339	MUNICIPAL	HPSM MÁRIO PINOTTI	22	
			4005759	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSQUEIRO	5	
			7260784	MUNICIPAL	UPA DAICO	4	
			9020284	MUNICIPAL	UPA DASAC	4	
			9617868	MUNICIPAL	UPA DAGUA	4	
			0050571	MUNICIPAL	UPA MARAMBAIA	4	
			0100587	MUNICIPAL	UPA JURUNAS	6	
			MARAJÓ 2	BREVES	7861079	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA BREVES
0156507	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA BREVES			18		
TOCANTINS	ABAETETUBA	2318482	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO	5		
		2317397	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	6		
3	BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	2331969	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ	8	
			117277	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA SANTARÉM	26	
	XINGU	BRASIL NOVO	9031103	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSÉ BIANCARDI	8	
2711184			MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL ANA NERY	2		
4	LAGO DE TUCURUÍ	JACUNDÁ	2312050	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	6	
	ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	2318059	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA	1	
	CARAJÁS	PARAUPEBAS	2615746	MUNICIPAL	HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES	11	
		MARABÁ	116335	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA MARABÁ	38	
		CANAÃ DOS CARAJÁS	2677563	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES	5	

Protocolo: 562290